PROJETO DE LEI nº 173, 23 DE OUTUBRO DE 2024

Autor: Ver. Romeu Moreira.

Prioriza a aquisição de café torrado em grão e café torrado moído da espécie "Café Robusta Amazônico" provenientes da agricultura familiar e afins do municipio de Cacoal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Vereador Romeu Moreira apresentou o Projeto de Lei e a Plenária aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º O município de Cacoal-RO, fará aquisição de café torrado em grão e café torrado moído para consumo no âmbito da Administração Pública, priorizará a compra da espécie "Café Robusta Amazônico" provenientes da agricultura familiar e afins do município de Cacoal-RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 23 de outubro de 2024.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Vereador Câmara Municipal de Cacoal

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer a economia e valorizar o trabalho dos nossos agricultores, bem como promover o café regional, impulsionando o desenvolvimento sustentável e geração de renda. O café Robusta amazônico é resultado do cruzamento dos cafés Conilon e Robusta. A qualidade da bebida extraída a partir dessa junção rendeu a ele a primeira Indicação Geográfica com Denominação de Origem (DO) para café canéfora sustentável.

A qualidade sustentável e a valorização do Café Robusta Amazônico o tornaram Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Rondônia, através da publicação da Lei n. 5.722, sancionada pelo Governo do Estado, em 4 de janeiro de 2024. O grão tradicional conquistou mais um importante reconhecimento da marca, o que fortalece as políticas públicas de incentivo para o cultivo do produto.

O fortalecimento da agricultura familiar e sua inserção nos mercados têm forte relação com a instituição e efetivação de políticas públicas inclusivas, como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que incentivaram a produção e a comercialização e valorizaram o agricultor familiar, ao proporcionar o aumento da renda familiar.

Vale ainda destacar a sustentabilidade da produção e manejo dos alimentos pela agricultura familiar, que respeita a biodiversidade e os recursos naturais, que é livre do uso de agrotóxicos e disponibiliza uma produção mais diversificada e de maior qualidade. Promovendo o fortalecimento das comunidades ao formar teias solidárias e agroecológicas de produção, que garantem o abastecimento dos mercados locais, além de distribuir renda dentro do próprio segmento.

Sendo assim, considerando a importância do tema tratado solicito o apoio dos nobres colegas de parlamento para aprovação deste projeto de lei.

Cacoal, RO, 17 de outubro de 2024.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Vereador Câmara Municipal de Cacoal

Assinado digitalmente por Romeu Rodrigues Moreira, em 13/11/2024 09:53. CPF: ###.###.582-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.